

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

PLANO DE AÇÃO

2018/2021

SANTIAGO DO SUL – SC

O que é um plano de ação?

O Plano de Ação é o planejamento sistemático das ações permitindo que as diversas demandas identificadas - sejam de curto, médio ou longo prazo- sejam contempladas pelas iniciativas do Conselho. Somente por meio de um plano de ação, o CMDCA terá condições de melhorar a qualidade do seu trabalho e cumprir todas as suas atribuições. Portanto, o plano de ação representa uma ferramenta importante para a formulação e controle da política local de atendimento aos direitos, possibilitando inclusive que as correções necessárias sejam efetuadas.

O Plano de Ação deve priorizar iniciativas voltadas para a integração institucional e formação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevendo o acompanhamento e o monitoramento dos programas e projetos, assim como o controle do orçamento específico direcionado à infância e à adolescência.

APRESENTAÇÃO

O município de Santiago do Sul possui uma população estimada em 2013 pelo IBGE em 1.414 pessoas, sendo que 227 pessoas têm de 0 a 18 anos incompletos e o IDH do município é de 0,72%. Mesmo sendo o IDH baixo, o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza a garantia de direitos para todas as crianças e adolescentes, o que caracteriza a necessidade do acesso aos direitos sociais dessa população, através do desenvolvimento de programas e projetos que possibilitam a promoção, proteção e a defesa destes direitos.

O Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente foi elaborado, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar – CT.

O Plano de Ação tem a finalidade de formular e executar ações que garantam a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes preconizados na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069/90) e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742/93 alterada pela Lei nº 12435/2011).

Com base nas características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam as diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o CMDCA de Santiago do Sul apresenta este Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

DIRETRIZES E METAS PARA 2018 A 2021

1. Diretriz: Proteção Especial

1.1 META: Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1. Incentivar através de campanhas e aprovação de subsídios, a efetivação do Programa Família Acolhedora no Município.	2018 à 2021	Câmara de Vereadores Ministério Público Poder Judiciário Conselho Tutelar
2. Articular e incentivar divulgação do plano decenal.	2018 à 2021	Conselho Tutelar Comarca de Quilombo Rede

1.2 META: Execução de Medidas Sócio Educativas

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1. Fiscalizar a atualização do Plano Municipal de atendimento sócio educativo- SINASE	2018 e 2020	Equipe técnica do SINASE
2. Apoiar e realizar seminários com toda rede de atenção à criança e adolescente sobre o SINASE com a divulgação do plano municipal.	2018 a 2021	CMDCA Conselho Tutelar Equipe Técnica SINASE

1.3 META: Enfrentamento a Violência doméstica e sexual

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1. Incentivar ações permanentes e campanhas de prevenção à violência doméstica e sexual no município.	2018 a 2021	Fórum Regional pelo Fim da Violência e Exploração Sexual. Polícia militar, civil, rodoviária. Poder Judiciário Ministério Público Conselho Tutelar Secretarias Municipais
2. Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas.	2018 a 2021	Secretarias Municipais
3. Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes.	2018	Rede

1.4 META: Combate à evasão escolar e índices de repetências

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1. Incentivar a formação continuada dos profissionais da educação sobre inclusão de utilização das tecnologias com crianças e adolescentes.	2018 a 2021	Secretária Municipal de Educação GERED
2. Acompanhar junto a Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes o atendimento demanda da Educação Infantil no município.	2018 a 2021	Secretária Municipal de Educação
3. Criar e apoiar projetos que auxiliem o fortalecimento das famílias e sua relação com a escola.	2018 a 2021	Secretária Municipal de Educação Rede

1.5 META: Combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1. Incentivar a criação de cursos profissionalizantes no município.	2018 a 2021	Administração Municipal Secretaria de Educação
2. Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador.	2018 a 2021	Ministério do Trabalho

2. Diretriz: Sistema de Garantia de Direitos

2.1 META: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

ACÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1. Fortalecer a rede de atenção a criança e ao adolescente e suas famílias, através de encontros, capacitações, discussão de casos de forma organizada e permanente.	2018 a 2021	Todos os órgãos governamentais e não governamentais que atuam no município.
2. Instrumentalizar as organizações da sociedade civil que participam do CMDCA, a fim de que ocorra de fato o controle social.	2018 a 2021	CMDCA Organização da Sociedade Civil
3. Incentivar o protagonismo infanto juvenil, oportunizando os adolescentes a participar em espaços de mobilização, decisão, articulação de políticas públicas próprias.	2018 a 2021	Secretarias Municipais Organização da Sociedade Civil
4. Incentivar capacitação continuada para o Conselho Tutelar e acompanhar o desempenho do órgão através do SIPIA.	2018 a 2021	Secretaria Municipal de Assistência Social CMDCA
5. Capacitar os conselheiros municipais dos direitos das crianças e adolescentes.	2018 a 2021	Administração Municipal CMDCA
6. Apoiar a realização de campanhas sobre temas relevantes, específicos para crianças e adolescentes.	2018 a 2021	Todos os órgãos governamentais e não governamentais que atuam no município.
7. Divulgar nos meios de comunicação, através de folders, cartilhas, palestras, campanhas e redes sociais, o Estatuto da Criança e do Adolescente.	2018 a 2021	Conselho Tutelar Secretarias Municipais CMDCA Imprensa Local
8. Regularizar para que o Conselho Tutelar tenha estrutura adequada para seu funcionamento, de acordo com a resolução 139 do CONANDA	2018	Secretaria Municipal de Assistência Social Executivo e Legislativo Municipal CMDCA
9. Cadastrar os serviços governamentais que atuam na área da criança e do adolescentes.	2018 a 2021	CMDCA

2.2 META: Garantia de atendimento a crianças e adolescentes

ACÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1. Articular a realização de cursos de capacitação voltados para a implementação de políticas públicas sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas com abrangência nos vários segmentos: tratamento, prevenção, reinserção social para profissionais da saúde, educação, assistência social, conselheiros tutelares.	2018 a 2021	CMDCA Polícia Militar Secretarias Municipais Conselho Tutelar
2. Incentivar a capacitação permanente e continuada dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.	2018 a 2021	CMDCA Secretárias Municipais

3. Diretriz: Orçamento e finanças

3.1 Meta: Ampliação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

ACÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1-Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas a limitação de empenho, anualmente na LDO.	2018-2021	Administração Municipal
2-Realizar no município campanha de captação de recursos, através de campanha do imposto de renda	2018 a 2021	CMDCA

para doação de bens móveis e imóveis.		
3-Elaborar o plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente anualmente.	Anualmente	CMDCA
4-Acompanhar mensalmente o plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2018 a 2021	CMDCA
5-Analisar o balanço anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Anualmente	Sector de contabilidade da Prefeitura Municipal

4. Diretriz: Legislação

4.1 Meta: Atualização da legislação

ACÇÃO	PRAZO	PARCERIA
1. Atualização das leis do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2018	Secretária de administração Câmara de Vereadores Assessor Jurídico Municipal

Adriana F. Felto, Juliana de Quadros, Luciano R. Brumetto
Maíle F. R. W. de Souza, Andréia B. V. Barros, Valter